



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa
de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

EDITAL Nº01/2023 SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E EVOLUÇÃO (PPGEE)

- ANO LETIVO DE 2024/1º SEMESTRE -

A Universidade Federal de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas de mestrado no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução e estabelece abaixo as normas para o processo seletivo.

I - INSCRIÇÃO

Documentos necessários:

1. Cadastro do(a) candidato(a), conforme modelo que consta no site do PPGEE (www.ecologiaevolucao-unifesp.com.br/Home.html) na aba "Formulários";
2. Carta de aceite do orientador, conforme modelo que consta no site do PPGEE (aba Formulários);
3. Curriculum Lattes documentado do(a) candidato(a) (cópias **simples e digitalizadas** dos comprovantes anexados ao currículo). Incluir comprovantes das atividades acadêmicas desenvolvidas nos últimos 5 anos (seguindo a sequência apresentada no Curriculum Lattes com todos os comprovantes combinados em um único pdf). Não será necessário apresentar os comprovantes originais das atividades para validação das cópias apresentadas no ato da inscrição.
4. Histórico escolar de graduação completo do(a) candidato(a), com os nomes das disciplinas por extenso, incluindo eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade).
5. Pré-projeto de Pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver durante o Mestrado. O pré-projeto deve apresentar: a) Título; b) Contextualização; c) Objetivo(s); d) Material e Métodos e) Cronograma; f) Referências Bibliográficas. A formatação geral do texto deve seguir as seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, espaçamento entre linhas de 1.5, utilizando margens de 2.5 cm. O pré-projeto de pesquisa deve ser redigido em português. A forma das citações das referências bibliográficas no texto e na seção Referências Bibliográficas fica a critério do(a) candidato(a) e orientador(a), porém, devem ser padronizadas para todo o texto. O pré-projeto deve ter, no máximo, 5 páginas.

Os documentos listados nos itens de 1 a 5 deverão ser enviados de forma digital em formato PDF (".pdf") para o e-mail ppgee@unifesp.br com cópia para secretaria.ecologia@unifesp.br, no prazo descrito neste edital. O título da mensagem deve ser "Inscrição Edital Ingresso 2023 NOME CANDIDATO"



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

Número de vagas: 20 vagas, sendo: 12 (doze) vagas para ampla concorrência (AC); 4 (quatro) vagas para pessoas pretas, pardas ou quilombolas, 2 (duas) para indígenas; 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência.

Período de inscrição: Do dia 29/09/2023 até às 23:59 do dia 10/11/2023. Os documentos necessários à inscrição devem ser encaminhados exclusivamente para os endereços eletrônicos informado acima. A Secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida dentro do prazo previsto devido a problemas na internet.

Local Físico: Secretaria de Pós-Graduação, Rua São Nicolau, 210, 5º Andar, Diadema, SP, CEP: 09913-030. Telefones: (11) 3385-4137 (ramais 3511 e 3516), e-mail: secretaria.ecologia@unifesp.br

Efetuada a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acompanhar no site do Programa (<http://www.ecologiaevolucao-unifesp.com.br/>) ou pelo seu endereço de e-mail informado no cadastro do(a) candidato(a) a situação da inscrição (se deferida ou indeferida). O deferimento ou não das inscrições será divulgado de acordo com o calendário descrito no item 3 desse edital. Somente poderá participar do exame de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição for deferida.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido nesse edital e na legislação pertinente.

II – NORMAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO

O exame de seleção consiste em três etapas: (1) **prova de conhecimentos**, (2) **entrevista** e (3) **análise de currículo**. A primeira etapa é composta por uma prova discursiva para avaliação de conhecimentos em Ecologia e Evolução. Esta prova é eliminatória, terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada presencialmente em endereço a ser confirmado. O (A) candidato (a) que obtiver aproveitamento mínimo de 50% passará à próxima etapa. A segunda etapa é composta pela entrevista, sendo eliminatória. A entrevista consiste na avaliação oral do(a) candidato (a) pela comissão examinadora, usando como base o pré-projeto de pesquisa que o (a) candidato (a) pretende desenvolver, o histórico escolar e as atividades de ensino, pesquisa e extensão que constam no seu currículo. O (A) candidato (a) que obtiver aproveitamento mínimo de 50% passará à próxima etapa. Por fim, a terceira etapa refere-se à avaliação do Curriculum Lattes. Esta última etapa tem caráter classificatório. Nesta etapa, serão considerados apenas os documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos segundo a Tabela para avaliação do *Curriculum Lattes* dos candidatos (ANEXO 1).

As notas serão atribuídas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa. A nota final será calculada pela média ponderada de acordo com os seguintes pesos: 35% prova de conhecimento, 35% entrevista, e 30% análise de currículo. Todas as notas serão divulgadas seguindo o calendário descrito no item 3 desse edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa
de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

A avaliação dos (as) candidatos (as) será realizada por uma banca, composta por quatro docentes doutores (as) indicados (as) pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Ecologia e Evolução da Universidade Federal de São Paulo.

Candidatos (as) estrangeiros (as) poderão responder a prova de conhecimentos em espanhol ou inglês.

Observação 1:

1. Em atendimento às Portarias ProPGPq N.º 4568/2021 e N.º 3197/2021, as/os candidatas/os que indicarem, no ato da inscrição, a opção de concorrerem às vagas ofertadas na modalidade “ações afirmativas” (as quais inclui as seguintes categorias: pessoas pretas, pardas ou quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência), deverão anexar documentação comprobatória na seguinte conformidade:

- a) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) deverão fazê-lo no Cadastro do Candidato e anexar autodeclaração (veja ANEXO 2)
- b) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas deverão fazê-lo no Cadastro do Candidato, anexar autodeclaração (veja ANEXO 3) e a declaração de liderança da comunidade à qual pertencem, devidamente assinada.
- c) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas deverão fazê-lo no Cadastro do Candidato] anexar autodeclaração (veja ANEXO 4) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence, devidamente assinada.
- d) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como pessoas com deficiência deverão fazê-lo no Cadastro do Candidato, anexar autodeclaração (veja ANEXO 5) e apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com deficiência e descrita a seguir:
 - d.1) todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo;
 - d.2) os(as) candidatos(as) com **deficiência física/motora**, além do Laudo descrito no item d.1, deverão apresentar também atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do(a) médico(a), fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado;
 - d.2) os(as) candidatos(as) com **deficiência auditiva ou surdez**, além do Laudo descrito no item A, deverá(ão) apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho do(a) fonoaudiólogo(a) que realizou o exame;
 - d.4) os(as) candidatos(as) com **transtorno do espectro do autismo**, além do Laudo descrito no item A, deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa
de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

- d.5) os(as) candidatos(as) com **deficiência intelectual**, além do Laudo descrito no item d.1, deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado;
- d.6) os(as) candidatos(as) com **deficiência visual**, além do Laudo descrito no item A, deverá(ão) apresentar também exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame.
2. As/os candidatas/os que indicarem, no ato da inscrição, a opção de concorrerem às vagas ofertadas na modalidade “ações afirmativas”, serão avaliados por uma banca de heteroidentificação e/ou de análise documental (para pessoa com deficiência).
3. As bancas de heteroidentificação e de análise documental, atuarão de maneira complementar à autodeclaração de etnia e de deficiência, respectivamente, de candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo regido por este edital.
4. A composição da banca de heteroidentificação para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas, bem como a de análise documental para pessoas com deficiência, ficará a cargo do Escritório de Ações Afirmativas (EAf) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).
5. As bancas de heteroidentificação para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas utilizarão exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a) para fins de verificação da condição declarada
- a) No caso de pessoas com deficiência, a análise a ser realizada pela banca será de caráter documental, conforme previsto na Portaria ProPGPq N.º 3197/2021.
6. De acordo com a Portarias ProPGPq N.º 4568/2021, o procedimento de heteroidentificação para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas poderão ser filmados, após assinatura de termo de consentimento de filmagem pelo(a) candidato(a), e esta filmagem poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos.
7. A data de realização das bancas de heteroidentificação / análise documental será determinada pelo Escritório de Ações Afirmativas (EAf) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e será posteriormente informada aos/às candidatos/as.
8. O(A) candidato(a) que se recusar a participar de qualquer uma das etapas do procedimento de heteroidentificação será considerado(a) automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

Observação 2:

1. A classificação final dos(as) candidatos(as) não garante a implementação de bolsas CAPES ou de qualquer outra agência de fomento. Contudo, a CEPG utilizará esta classificação para a distribuição de cotas de bolsa Capes DS (Demanda Social) eventualmente disponíveis.
2. A distribuição de bolsas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, de forma que a distribuição das bolsas será alternada entre as duas listas de candidatos aprovados (ampla concorrência e ações afirmativas). A primeira bolsa será distribuída para a lista com maior

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa
de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

número de candidatos aprovados e a bolsa a seguir seguirá a alternância de lista, e assim por diante.

3. Caso o/a candidato/a cotista obtenha avaliação que lhe garanta acesso à uma bolsa por meio da ampla concorrência, o mesmo não será computado para o preenchimento das vagas destinadas às Ações Afirmativas, devendo esta ser destinada ao/a candidato/a cotista subsequentemente aprovado/a.

4. Na hipótese de não haver aprovação de candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas à modalidade "ações afirmativas", estas serão revertidas para ampla concorrência, e vice-versa.

Observação 3: A classificação dos candidatos(as) gerada por este processo seletivo será válido até o próximo exame de seleção do próximo edital de seleção do PPGEE.

Observação 4: Todas as etapas deste processo seletivo deverão ocorrer de forma presencial em local a ser indicado.

Conteúdo indicado para a prova:

Ecologia

Propriedades das Populações
Crescimento Populacional
Regulação intraespecífica das Populações
Metapopulações
Interações Ecológicas
Estrutura das Comunidades
Nicho Ecológico
Cadeias e Redes Tróficas
Interações diretas e indiretas
Padrões geográficos de distribuição de diversidade
Sucessão Ecológica
Conservação de populações e comunidades

Evolução

Microevolução: mutação, seleção natural, deriva genética e migração
Seleção e Adaptação
Modos de Seleção
Seleção Sexual
Radiação Adaptativa
Mecanismos de Especiação
Interpretação de árvores filogenéticas
Biogeografia Evolutiva
Macroevolução

Bibliografia recomendada:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa
de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

Begon, M.; Harper, J.L. & Townsend, J.R. (2007). Ecologia: De Indivíduos a Ecossistemas. 4a Ed., Artmed, Porto Alegre, RS.

Freeman, S. & Herron, J.C. (2009). Análise Evolutiva. 4a Ed., Artmed, Porto Alegre, RS.

III – CALENDÁRIO DE PROVAS

Divulgação das inscrições deferidas no site (http://www.ecologiaevolucao-unifesp.com.br/) ou no e-mail dos(as) candidatos(as)	16/11/2023
ETAPA 1: Prova de conhecimento	21/11/2023*
Divulgação das notas da prova de conhecimento	24/11/2023
Período para interpolação de recursos referentes à ETAPA 1	27/11/2023
ETAPA 2: Entrevista e avaliação do curriculum lattes	28/11/2023
Divulgação das notas da entrevista e avaliação de curriculum lattes	28/11/2023
Período para interpolação de recursos referentes à ETAPA 2	29/11/2023
RESULTADO FINAL	até 18/12/2023

*O período para inscrições de candidatos(as) e do processo seletivo poderão sofrer alterações, a depender do número de inscritos(as) e de demandas internas do CEPG. Caso ocorram alterações, estas serão informadas pela comissão examinadora no site e nas redes sociais do nosso PPG e via e-mail aos(as) candidatos(as) que já tenham realizado suas inscrições no processo seletivo.

Local das Provas:

Todas as etapas do processo seletivo descrito neste edital serão realizadas em local a ser definido em uma das unidades do Campus Diadema da UNIFESP. O horário e local de cada etapa será determinado e divulgado na página do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução (<http://www.ecologiaevolucao-unifesp.com.br/>) ou por e-mail até três dias antes do início do processo seletivo (etapa 01).

IV - DOS RECURSOS

Os recursos devem ser solicitados diretamente a presidência da comissão de seleção, através de ofício assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a). O ofício deverá ser enviado ao e-mail ppgee@unifesp.br, nos períodos descritos no item III desse edital. Os recursos serão avaliados em até 24h após o seu envio, com resultado sendo liberado antes do início da próxima etapa da avaliação via e-mail do candidato.

Serão aceitos recursos relacionados à revisão ou vista de provas apenas nas datas estabelecidas neste edital, respeitadas as etapas do exame de seleção. A revisão ou vista de provas destina-se apenas ao(a) candidato (a) interessado(a), sendo vedado o acesso a qualquer outro documento dos(as) demais candidatos(as).

Este edital segue as determinações estabelecidas na Resolução No 02, de 27 de agosto de 2020 da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa
de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação no exame de seleção permite a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução da Universidade Federal de São Paulo.

Para efetuar a matrícula, o(a) candidato aprovado(a) deverá apresentar diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação. A data da matrícula será definida pela CEPG, seguindo as determinações da Universidade Federal de São Paulo, e publicada em <http://www.ecologiaevolucao-unifesp.com.br> ou encaminhada por e-mail aos(as) candidatos(as) aprovados(as).

Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução
Diadema, 26 de setembro de 2023

Profa. Dra. Camila de Toledo Castanho
Coordenadora do PPGEE

Prof. Dr. Thomas Püttker
Vice-coordenador do PPGEE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

ANEXO 1 - Tabela para avaliação do *Curriculum Lattes* dos candidatos concorrentes as vagas de mestrado no Programa de Pós-graduação em Ecologia e Evolução da UNIFESP

Itens de análise	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
Aulas no ensino fundamental ou médio	0,5/ano	1,0	
Cursos extracurriculares na área (máximo de 20h)	0,3/curso	2,0	
Cursos extracurriculares na área (mais de 20h)	0,5/curso	2,0	
Cursos extracurriculares fora da área (máximo de 20h)	0,1/curso	1,0	
Cursos extracurriculares fora da área (mais de 20h)	0,2/curso	1,0	
Consultoria Ambiental	0,1/mês	2,5	
Disciplinas de PG cursadas como aluno especial em área correlata ao curso	0,5/disciplina	1,0	
Ensino superior público na área	1,0/15 horas	6	
Ensino superior público fora da área	0,5/15 horas	3	
Ensino superior privado na área	0,5/15 horas	4	
Ensino superior privado fora da área	0,25/15 horas	2	
Iniciação científica na área (sem bolsa)	1,5/ano	-	
Iniciação científica fora da área (sem bolsa)	0,5/ano	-	
Iniciação científica na área (com bolsa)	2,5/ano de bolsa	-	
Iniciação científica fora da área (com bolsa)	1,0/ano de bolsa	-	
Monitoria na área (remunerado)	1,0/monitoria	2	
Monitoria na área (voluntário)	0,7/monitoria	1,0	
Monitoria fora da área (remunerado)	0,4/monitoria	0,8	
Monitoria fora da área (voluntário)	0,2/monitoria	0,4	
Palestras ou cursos proferidos em eventos da área	1,0/cada	3,0	
Participação em congressos científicos na área	0,5/evento	2,5	
Participação em congressos científicos fora da área	0,1/evento	0,5	
Participação em palestras na área	0,2/palestra	2,0	
Participação em projetos de extensão	0,5/projeto	1,0	
Publicação em periódicos científicos indexados na área	4,0/publicação	-	
Publicação em periódicos científicos indexados fora da área	2,0/publicação	4,0	
Publicação de capítulo de livro	3,0/publicação	-	
Publicação de livro	5,0/publicação	-	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa
de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

ANEXO 1 - continuação

Publicação de resumo expandido (congressos e similares) na área	0,5/publicação	5,0	
Publicação de resumo expandido (congressos e similares) fora da área	0,25/publicação	2,5	
Publicação de resumo (congressos e similares) na área	0,2/publicação	2,0	
Publicação de resumo (congressos e similares) fora da área	0,1/publicação	1,0	
Publicações de outra natureza (ex. boletim técnico, textos em jornais ou revistas, etc.) na área	0,5/publicação	1,5	
Organização de eventos científicos da área	1,0/evento	3,0	
Outras atividades relevantes	0,2/atividade	3,0	
TOTAL			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa
de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO

PESSOA PRETA OU PARDA

Para o fim específico de atender à observação 1.1 do Edital N°01/2023 do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução, da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP/PPGEE), nível mestrado eu _____, CPF (em caso de pessoa estrangeira, inserir número de passaporte ou CRNM) _____, declaro que me identifico como preto(a) ou pardo(a) e desejo participar do referido processo seletivo, na modalidade “ação afirmativa”, por meio de reserva de vagas destinadas a candidatas(os) autodeclaradas(os) pretos(as) ou pardos(as). Manifesto ciência de que uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação desta autodeclaração, nos termos das Portarias ProPGPq N.º 4568/2021 e N.º 3197/2021. Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta autodeclaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em lei.

Local/Data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa
de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO

PESSOA QUILOMBOLA

Para o fim específico de atender à observação 1.1 do Edital N°01/2023 do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução, da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP/PPGEE), nível mestrado eu _____, CPF (em caso de pessoa estrangeira, inserir número de passaporte ou CRNM) _____, declaro que me identifico como quilombola, da comunidade _____, e desejo participar do referido processo seletivo, na modalidade “ação afirmativa”, por meio de reserva de vagas destinadas a candidatas(os) autodeclaradas(os) quilombolas. Manifesto ciência de que uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação desta autodeclaração, nos termos das Portarias ProPGPq N.º 4568/2021 e N.º 3197/2021. Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta autodeclaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em lei.

Local/Data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa
de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO

PESSOA INDÍGENA

Para o fim específico de atender à observação 1.1 do Edital N°01/2023 do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução, da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP/PPGEE), nível mestrado eu _____, CPF (em caso de pessoa estrangeira, inserir número de passaporte ou CRNM) _____, declaro que me identifico como indígena, da etnia _____, e desejo participar do referido processo seletivo, na modalidade “ação afirmativa”, por meio de reserva de vagas destinadas a candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas. Manifesto ciência de que uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação desta autodeclaração, nos termos das Portarias ProGPq N.º 4568/2021 e N.º 3197/2021. Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta autodeclaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em lei.

Local/Data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Instituto de Ciências Ambientais, Químicas e Farmacêuticas Programa
de Pós-graduação em Ecologia e Evolução

ANEXO 5

AUTODECLARAÇÃO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para o fim específico de atender à observação 1.1 do Edital N°01/2023 do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Evolução, da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP/PPGEE), nível mestrado eu _____, CPF (em caso de pessoa estrangeira, inserir número de passaporte ou CRNM) _____, declaro que me identifico como pessoa com deficiência e, conforme CID n° _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____, e desejo participar do referido processo seletivo, na modalidade “ação afirmativa”, por meio de reserva de vagas destinadas a candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoa com deficiência. Manifesto ciência de que uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação desta autodeclaração, nos termos das Portarias ProPGPq N.º 4568/2021 e N.º 3197/2021. Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta autodeclaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em lei.

Local/Data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____